PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Altera a Lei nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá.

LEI

Art. 1º Aumenta o número de vagas dos cargos Agente de Endemias e Médio PSF, no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá – da Lei nº 155, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...					
2	Serviços de Apoio à Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura	...			
		Agente de Endemias	IV	~~05~~ 10	40
		...			
...					
6	Nível Superior	...			
		Médico PSF	XI	~~09~~ 12	40
		...			

(NR)"

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de maio de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34158836000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
2025.001.20474

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025, QUE ALTERA A LEI Nº 155, DE 09 DE JANEIRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar em pauta pretende aumentar o número de vagas dos cargos Agente de Endemias e Médico PSF, na Lei Complementar nº 155/2003, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Poder Executivo de Itapoá.

Não obstante o crescimento populacional e o consequente aumento da demanda dos serviços públicos em nossa cidade, esta proposta insere-se em um escopo maior, pois além de ser uma adequação às atuais necessidades da Secretaria de Saúde, trata do direito do cidadão em receber atendimento profissional e qualificado.

Sendo assim, pretendemos aumentar 5 vagas para o cargo Agente de Endemias e 3 vagas para o cargo Médico PSG, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços à população. Serão estruturadas equipes mínimas de atenção primária e equipes de saúde da família, assim como alocados mais profissionais para assegurar a eficácia das estratégias de prevenção e controle de doenças endêmicas e para a promoção de ambientes saudáveis.

Diante do exposto, cabe aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura, solicitando-lhes que esta seja aprovada nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 30 de maio de 2025.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800